



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912597490, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| | | |
|--|--------------------------|---------------------|
| CONTRATANTE: | | |
| Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | |
| CNPJ/MF: 31.723.265/0001-41 | Inscrição Estadual: | |
| Nome Fantasia: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CÂMARA MUNICIPAL | | |
| Endereço: PC JERONYMO MONTEIRO, 70, CENTRO | | |
| Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | UF: ES | CEP: 29.300-170 |
| Endereço Eletrônico: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | Telefone: (28)99925-8287 | |
| Representante Legal: BRAS ZAGOTTO | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE | RG: 890797 SPTC/ES | CPF: 076.188.037-22 |

| | | |
|---|-----------------------------|----------------|
| CONTRATADA: | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66 | |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO | | |
| Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 2730 - SANTA LUZIA | | |
| Cidade: VITÓRIA | UF: ES | CEP: 29045-200 |
| Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br | Telefone: (27) 3198-8910 | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | |
| Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS | | |
| RG: 13035080-4 IFP/RJ | CPF: 094.771.717-00 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/03/2024 até 15/03/2025.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/03/2024 até 15/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 31/01/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 31/01/2024, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁS ZAGOTTO, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46749287** e o código CRC **481E51F6**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320038003300350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Brás Zagotto (Bras é Bom)** em 27/02/2024 18:17

Checksum: **E9B807B8EABC2E0D7EF2E7F52811D357D44D614B73268DEC35D077F19433897E**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003300350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.